

Processo: 19156-6

Relator: Desembargador Freitas Oliveira

Orgão

1ª Câmara Criminal

Julgador:

Data de

Publicação:

Ementa: DECISAO: ACORDAM, em Primeira Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por votacao unanime, em rejeitar a nulidade suscitada, prover, em parte o apelo, cassar as agravantes e reduzir a pena e modificar o regime prisional. EMENTA: CRIME CONTRA A VIDA.- UXORICIDIO.- DECISAO CONTRA A PROVA DOS AUTOS.- LEGITIMA DEFESA DA HONRA.- AGRAVANTES: SURPRESA E MEIO CRUEL. REGIME PRISIONAL.- O CONCEITO DE HONRA, ATRIBUTO PESSOAL, NAO SE DESLOCA NEM SE INTEGRA A INDIVIDUALIDADE ALHEIA, MUITO MENOS AO CORPO DE OUTREM. O ATO MATRIMONIAL NAO TEM O CONDAO DE TRANSFORMAR A UNIAO DO HOMEM E DA MULHER EM PROPRIEDADE UM DO OUTRO. NAO TEM O MARIDO O DIREITO DE VIOLAR A VIDA DA MULHER EM DECORRENCIA DE ADULTERIO. - AS AGRAVANTES DA SURPRESA E DO MEIO CRUEL, NAO TEM SIDO COGITADAS NA PRONUNCIA COMO CAUSA DE QUALIFICACAO DO CRIME, COMO CIRCUNSTANCIAS MAJORANTES NAO PODERIAM FIGURAR. - APELACAO PROVIDA, EM PARTE, PARA CASSAR AS AGRAVANTES, REDUZIR A PENA E MODIFICAR O REGIME PRISIONAL.

(somente a ementa cadastrada)

Acessado em: 29/12/2020 20:57:59